



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL PRE Nº 052/2017  
PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (PSTV)  
PERÍODO LETIVO 2018.1**

O presente Edital torna de conhecimento público a abertura do Processo Seletivo para Transferência Voluntária (PSTV) – Período Letivo – **2018.1 para alunos oriundos de outras IES**, para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, cujo processo obedecerá às seguintes disposições:

## 1. Do Calendário

Atividades	Datas
PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL	20/12/2017
INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS	08/01 À 17/01/2018
DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	19/01/2018
PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS	20/02/2018
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	22/03/2018
CADASTRAMENTO DOS CLASSIFICADOS	26 E 27/03/2018
1 <sup>ª</sup> CHAMADA PARA AS VAGAS REMANESCENTES	05/04/2018
CADASTRAMENTO DA 1 <sup>ª</sup> CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES	09 E 10/04/2018
MATRÍCULA EM DISCIPLINAS	02/04/2018
INÍCIO DAS AULAS	09/04/2018

## 2. Das vagas

### 2.1. Câmpus Campina Grande

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
14102100	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - D	Diurno	2
15121100	ENGENHARIA AGRÍCOLA - D	Diurno	5
15122100	ENGENHARIA CIVIL - D	Diurno	4
15125100	ENGENHARIA DE ALIMENTOS - D	Diurno	5

11126100	ENGENHARIA DE MATERIAIS - D	Diurno	5
11133100	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - D	Diurno	5
14123100	ENGENHARIA ELÉTRICA	Diurno	2
11134100	ESTATÍSTICA - D	Diurno	3
11105150	FÍSICA (BAC) - D	Diurno	3
11107150	MATEMÁTICA (BAC) - D	Diurno	3
11107110	MATEMÁTICA (LIC) - D	Diurno	5
11107210	MATEMÁTICA (LIC) - N	Noturno	5
15108100	METEOROLOGIA - D	Diurno	5
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>52</b>
<b>Área de Ciências Humanas e Sociais</b>			
13301100	ADMINISTRAÇÃO - D	Diurno	3
13301200	ADMINISTRAÇÃO - N	Noturno	4
13305150	CIÊNCIAS SOCIAIS (BAC) - D	Diurno	2
13305210	CIÊNCIAS SOCIAIS (LIC) - N	Noturno	2
13306100	COMUNICAÇÃO SOCIAL - D	Diurno	2
13306200	COMUNICAÇÃO SOCIAL - N	Noturno	2
13314250	FILOSOFIA (BAC) - N	Noturno	2
13314210	FILOSOFIA (LIC) - N	Noturno	2
13312110	PEDAGOGIA (LIC) - M	Matutino	4
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>23</b>
<b>Área de Ciências Biológicas e da Saúde</b>			
12208200	PSICOLOGIA - N	Noturno	2
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>2</b>
<b>TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAMPINA GRANDE</b>			<b>77</b>

## 2.2. Câmpus de Cajazeiras

<b>Área de Ciências Biológicas e da Saúde</b>			
21204100	ENFERMAGEM - D	Diurno	5
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>5</b>
<b>Área de Ciências Humanas e Sociais (Licenciatura)</b>			
21316110	GEOGRAFIA (LICENCIATURA) - M	Matutino	5
21316210	GEOGRAFIA (LICENCIATURA) - N	Noturno	5
21309110	HISTÓRIA (LIC) - M	Matutino	5
21309210	HISTÓRIA (LIC) - N	Noturno	5
21310116	LETRAS - LINGUA INGLESA (LIC) - D	Diurno	2
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>22</b>
<b>TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAJAZEIRAS</b>			<b>27</b>

## 2.3. Câmpus de Sousa

<b>Área de Ciências Humanas e Sociais</b>			
<b>Código do curso</b>	<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Nº de vagas</b>
31301200	ADMINISTRAÇÃO - N	Noturno	3
31350100	DIREITO - M	Matutino	3
31350200	DIREITO - N	Noturno	3
31350300	DIREITO - V	Vespertino	3
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>12</b>
<b>TOTAL PARA O CÂMPUS DE SOUSA</b>			<b>12</b>

## 2.4. Câmpus de Patos

<b>Área de Ciências Agrárias</b>			
41410100	MEDICINA VETERINÁRIA - D	Diurno	5
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>5</b>
<b>TOTAL PARA O CÂMPUS DE PATOS</b>			<b>5</b>

## 2.5. Câmpus de Cuité

<b>Área de Ciências Exatas e Tecnológicas</b>			
<b>Código do curso</b>	<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Nº de vagas</b>

51107110	MATEMÁTICA (LIC) - D	Diurno	2
51107210	MATEMÁTICA (LIC) - N	Noturno	2
51109110	QUÍMICA (LIC) - D	Diurno	5
51109210	QUÍMICA (LIC) - N	Noturno	5
SUB-TOTAL			14
<b>Área de Ciências Biológicas e da Saúde</b>			
51204100	ENFERMAGEM - D	Diurno	5
51203100	FARMÁCIA - D	Diurno	2
51206100	NUTRIÇÃO - D	Diurno	2
SUB-TOTAL			9
<b>TOTAL PARA O CÂMPUS DE CUITÉ</b>			<b>23</b>

## 2.6. Câmpus de Sumé

<b>Área de Ciências Exatas e Tecnológicas</b>			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
71132100	ENG. DE BIOTECNOLOGIA E BIOPROCESSOS - D	Diurno	5
71131100	ENGENHARIA DE BIOSISTEMAS - D	Diurno	5
71133100	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - D	Diurno	5
SUB-TOTAL			15
<b>Área de Ciências Agrárias</b>			
71420100	TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA - D	Diurno	5
SUB-TOTAL			5
<b>TOTAL PARA O CÂMPUS DE SUMÉ</b>			<b>20</b>

## 2.7. Câmpus de Pombal

<b>Área de Ciências Exatas e Tecnológicas</b>			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
91125100	ENGENHARIA ALIMENTOS	Diurno	5
91130100	ENGENHARIA AMBIENTAL	Diurno	5
SUB-TOTAL			10
<b>Área de Ciências Agrárias</b>			
91402100	AGRONOMIA	Diurno	5
SUB-TOTAL			5
<b>TOTAL PARA O CÂMPUS DE POMBAL</b>			<b>15</b>
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS PARA PSTV</b>			<b>179</b>

## 3. Do período e da taxa de inscrição

- 3.1 A Inscrição será exclusivamente realizada pela internet, conforme calendário estabelecido no edital.
- 3.2 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), de acordo com a Resolução nº 01/2007 do Conselho Curador da UFCG.
- 3.3 Para inscrever-se o candidato deverá:
- Acessar o site <http://www.comprov.ufcg.edu.br>;
  - Preencher integralmente o formulário de inscrição, informando o número do documento de identidade e o seu CPF (Cadastro de Pessoa Física) e número de inscrição do **ENEM** que utilizará para participar do Processo Seletivo, sendo válido o resultado do **ENEM** realizado de **2010 a 2016, inclusive**;
  - Imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), com o valor da taxa de inscrição;
  - Efetuar o recolhimento da GRU até o dia 19 de janeiro de 2018
  - Informar um e-mail válido e o consultar com periodicidade (inclusive a pasta de **SPAM** ou mecanismos de bloqueio de e-mails), visto que informações importantes durante o período de inscrição serão enviadas para o e-mail informado;
  - Enviar on-line fotografia 3x4 recente, em arquivo do tipo jpg, tamanho mínimo 10 kB e máximo de 40 kB;

- g) Enviar on-line, arquivo único, contendo histórico escolar atualizado do curso superior que está realizando na IES de origem, devidamente assinado pela autoridade competente, como também, comprovação de matrícula em componentes curriculares como define o item 4.2, caso o histórico escolar não contemple esta comprovação;
  - h) Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.
- 3.4 Para quaisquer esclarecimentos, o candidato deve dirigir-se à sede da COMPROV, câmpus da UFCG em Campina Grande, no horário de 8h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, ou pelo telefone (83) 2101-1424 e 2101-1359.
- 3.5 Ao se inscrever, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital e na Resolução N° 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário
- 3.6 A Resolução 26/2007 e este Edital estarão disponíveis na INTERNET, no portal da UFCG, <http://www.ufcg.edu.br> e na seção COMPROV.
- 3.7 Somente será considerada válida a inscrição acompanhada com a Taxa de Inscrição devidamente recolhida no prazo especificado neste Edital.

#### 4. Dos requisitos para a inscrição:

- 4.1 ser aluno regularmente vinculado em curso presencial devidamente reconhecido ou autorizado pelo MEC em outra IES;
- 4.2 estar regularmente matriculado em disciplinas do curso, no período vigente, naquela outra IES Nacional de origem, durante a fase de inscrição do PSTV 2018.1, ou regularmente matriculado no período 2017.2 para as IES que no período de inscrição já tenham concluído o período 2017.2;
- 4.3 tenha cursado e sido aprovado, na instituição de origem, em disciplinas que totalizem uma carga horária acumulada de, no mínimo, 300 (trezentas) horas, excetuando aquelas motivos de dispensa, até a data limite de inscrição no PSTV 2018.1;
- 4.4 que não tenha superado 50% do tempo mínimo estabelecido para a integralização do curso de origem. Na hipótese de número fracionado será considerado o arredondamento para o inteiro mais próximo, excetuando os períodos com matrícula trancada e com matrícula institucional;
- 4.5 ser aluno regularmente matriculado em curso da mesma área de conhecimento na instituição de origem;
- 4.6 Ter realizado as provas do ENEM de qualquer um dos anos entre 2010 e 2016, aplicadas pelo consórcio contratado pelo INEP.

#### 5. Da documentação:

- 5.1 As informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no PSTV 2018.1, serão de sua inteira responsabilidade
- 5.2 Toda a documentação comprobatória de que o candidato atende as condições impostas pelo item 4 deste edital deverão ser apresentadas e entregues o original no momento do cadastramento;
- 5.3 A utilização de documento falso no cadastramento implicará na exclusão do candidato, além da aplicação das penalidades previstas no Código Penal, prevista no título X, capítulo III.

#### 6. Da Homologação da Inscrição

- 6.1 A COMPROV publicará a relação de candidatos com inscrição homologada e não homologadas no dia 20 de fevereiro de 2018, no portal da UFCG [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br), seção Serviços/Vestibular;

6.2 Depois de publicada a relação de que trata o item 6.1, os candidatos terão o prazo improrrogável de até 5(cinco) dias úteis para interposição de recurso à Pró-Reitoria de Ensino (PRE).

## 7. Da classificação:

7.1 Dar-se-á a classificação final dos candidatos na forma seguinte:

- a. procede-se à classificação dos candidatos, na ordem decrescente de pontuação média obtida no ENEM, considerando todas as provas, do ano escolhido durante o processo de inscrição;
- b. a classificação obedecerá ao limite das vagas fixadas na forma deste Edital;
- c. no caso de empate na disputa pela última vaga, terá prioridade o candidato com maior número de créditos integralizados;
- d. persistindo o empate, será aprovado o candidato com idade maior;
- e. persistindo o empate, serão classificados todos os candidatos que se encontrarem empatados.

## 8. Do resultado

8.1 A COMPROV publicará o resultado definitivo dos classificados e resultado de recurso no dia 22 de março de 2018, no portal da UFCG [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br), seção Serviços/Vestibular.

## 9. Do cadastramento e da matrícula em disciplinas

9.1 O vínculo dos candidatos classificados, nos respectivos cursos, será efetuado pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído em duas etapas, da seguinte forma:

- I. Mediante cadastramento, na Coordenação de Graduação do Curso correspondente, para fins de vinculação à Universidade e admissão aos respectivos cursos, no período de 26 a 27 de março de 2018 para os classificados publicados em 22 de março de 2018, e nos demais dias conforme calendário estabelecido no edital;
- II. pela matrícula em disciplinas a ser realizada no dia 02 de abril de 2018, na Coordenação de Graduação do Curso correspondente.

9.2 O cadastramento e matrícula no curso de graduação em que tenha sido classificado é obrigatório, sob pena de perda do direito aos resultados dessa classificação no Processo Seletivo para Transferência Voluntária ;

9.3 Perderá o direito à classificação obtida no Processo Seletivo para Transferência Voluntária e, consequentemente, a vaga no curso, o candidato que não apresentar o original e entregar cópia (que poderá ser autenticada pelo servidor) da seguinte documentação, no ato de cadastramento:

- a. declaração da Instituição de Origem, contendo as seguintes informações
  - I. Forma de vínculo;
  - II. Período letivo de ingresso;
  - III. Carga horária integralizada (excluindo as disciplinas com registro de dispensa);
  - IV. Carga horária de disciplinas em curso;
  - V. Número de períodos integralizados;
  - VI. Tempo mínimo de integralização do curso em períodos letivos (anos, se curso seriado anual).

- VII. Histórico escolar atualizado devidamente assinado pela autoridade competente, idêntico ao encaminhado *online* no ato de inscrição.
- VIII. Matrícula em disciplinas, na Unidade Acadêmica do curso correspondente de origem.
- b. certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola;
  - c. cédula de identidade emitida por órgão competente;
  - d. título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos, com comprovante de presença na última eleição (1º e ou 2º turno da eleição de 2016);
  - e. prova de quitação com o serviço militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos;
  - f. certidão de nascimento ou de casamento;
  - g. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
  - h. Comprovante de residência.

## 10. Das disposições gerais e transitórias

- 10.1 A classificação resultante do Processo Seletivo para Transferência Voluntária somente terá validade para as vagas e período letivo constantes neste Edital.
- 10.2 Será excluído do Processo Seletivo para Transferência Voluntária, em qualquer fase, o candidato que utilizar documento falso ou processo fraudulento na inscrição, usar meios ilícitos na sua realização ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos.
- 10.3 Além da exclusão, outras providências poderão ser solicitadas para o candidato incurso nos termos deste artigo, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado.
- 10.4 Não haverá devolução de taxa de inscrição
- 10.5 O resultado do Processo Seletivo para Transferência Voluntária será divulgado por meio de Edital no endereço eletrônico: <http://www.ufcg.edu.br>, na seção Serviços/Vestibular.
- 10.6 Os recursos e as reclamações não terão efeito suspensivo.
- 10.7 Informações sobre atos de reconhecimento dos cursos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (art. 12, Decreto Nº 2.207 de 15/04/97) encontram-se na Pró-Reitoria de Ensino da UFCG e na Coordenação de cada curso.
- 10.8 Os cursos, as vagas oferecidas pela UFCG para este processo seletivo e o calendário do processo seletivo e outros dispositivos que regulamentam o processo estão contidos no presente Edital.
- 10.9 O PSTV reger-se-á pela Resolução 26/2007, da Câmara Superior de Ensino, do Conselho Universitário, disponível no endereço <http://www.ufcg.edu.br>, na seção Graduação e o presente Edital.
- 10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, cabendo recurso a Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário, no prazo de 10 (dez) dias, após ciência do interessado;
- 10.11 Os recursos e reclamações não terão efeitos suspensivos.

Campina Grande(PB), 20 de dezembro de 2018

Alarcon Agra do Ó  
- Pró-Reitor de Ensino -